



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

DECRETO Nº 14 , DE 29 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1794

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$458.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				458.000,00
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	
818	09.272.0023.2076.0000	Manutenção e Encargos com Inativos e Pensionistas	400.000,00	
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R.: 0 1 50	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
819	09.272.0023.2076.0000	Manutenção e Encargos com Inativos e Pensionistas	50.000,00	
	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R.: 0 1 50	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
830	09.272.0023.2079.0000	Manutenção do Gercciamento Fundo de Previdência	8.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 1 50	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	
820	09.272.0023.2076.0000	Manutenção e Encargos com Inativos e Pensionistas	-450.000,00	
	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU F.R. Grupo:	0 1 50	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
824	09.272.0023.2078.0000	Contribuição para Formação do PASEP	-8.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 1 50	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

Anulação (-)

-458.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

DECRETO Nº 14 , DE 29 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1794

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 29 de janeiro de 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL